



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 13.583.637/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DE SALES NEVES NETO, portador (a) do CPF nº. 645.188.092-20 e RG nº. 3269593 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado Passagem Comendador Pinho, 90, Bairro Sacramento – Belém/PA , inscrito no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, representado pelo FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 477.353.842-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2459477 2ª VIA PC-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório **Carona 08-2021-** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 9-012/2021 da Prefeitura Municipal de Barcarena, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DE SARS-COV-2 (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### **DO OBJETO DO TA:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO TA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DO TA: DA VIGÊNCIA:**



presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de Dezembro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
Contratante

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**FRANCISCO DE SALES NEVES NETO**  
Contratante

**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF: